



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 72/2026
DE 01 DE ABRIL DE 2026

DECRETA TURNO ÚNICO EM TODAS AS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA
02 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL
DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no
artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado, no âmbito do Poder Executivo do Município de
Boa Vista do Incra, turno único no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), a ser
cumprido das 7h30min às 13h30min, em razão do feriado de Sexta-Feira Santa,
no dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em
regime de plantão a partir das 13h30min do dia 02 de abril de 2026 até dia 05 de
abril de 2026.

Art. 3º A rede de ensino municipal terá aulas apenas no turno da
manhã no dia 02 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Incra, 01 de abril de 2026.


GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal


CIRINEU RIBEIRO
Secretário de Administração e
Planejamento

Registre-se e publique-se.